
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMAM**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO DE PROTETORES INDEPENDENTES
DE ANIMAIS E ENTIDADES PROTETORAS DE ANIMAIS**

**Prazo para inscrições/entrega da documentação: até 31/03/2026,
às 17h.**

Local para entrega de envelopes (presencial): SMMAM - Rua Oscar Schick, nº 1800, Bairro Formosa, Alvorada/RS, CEP 94818-290.

Inscrições por e-mail: licitacoes.smmam@alvorada.rs.gov.br.

Editais e anexos: <https://www.alvorada.rs.gov.br/>

Alvorada/RS, 09 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada/RS

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO DE PROTETORES INDEPENDENTES
DE ANIMAIS E ENTIDADES PROTETORAS DE ANIMAIS**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMAM, com sede a Rua Oscar Schick, nº 1800, bairro Formosa, Alvorada/RS, CEP 94818-290, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 001/2026, para cadastro de Protetores Independentes de Animais e Entidades Protetoras de Animais, residentes/sediados e atuantes no Município de Alvorada/RS, obedecendo ao cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS E ENTIDADES PROTETORAS DE ANIMAIS, residentes, sediados e atuantes no Município de Alvorada/RS, capacitados e interessados em colaborar no controle populacional de cães e gatos em situação de rua, sem tutores ou responsáveis legais, em situação de vulnerabilidade, abandono ou vítimas de maus-tratos, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMAM), por meio do Departamento de Bem-Estar Animal (DBEA) de Alvorada/RS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O trabalho realizado por protetores independentes e Entidades Protetoras, geralmente executado de forma voluntária, envolve ações de resgate, albergagem e alimentação, atendimento clínico veterinário, esterilizações e outros cuidados. Trata-se de atuação de interesse público, especialmente pela relevância social e sanitária do controle populacional de cães e gatos em situação de rua.

2.2. Por essa razão, e como forma de oferecer aos protetores independentes e Entidades Protetoras alguns serviços que contribuam com sua atividade diária, o Município realiza o Credenciamento, estabelecendo exigências mínimas para inscrição e participação, bem como os procedimentos e benefícios disponibilizados no âmbito do DBEA/SMMAM.

2.3. O processo de credenciamento oportuniza o cadastro imediato de até 20 (vinte) Credenciados, entre protetores independentes de animais e entidades protetoras. As inscrições remanescentes que forem aprovadas pela Comissão Especial de Credenciamento comporão lista de reserva e poderão ser chamadas conforme a abertura de vagas por descredenciamento, independentemente da causa.

2.4. Pretende-se, com o presente Chamamento, ampliar a atuação do poder público municipal no controle populacional de cães e gatos em situação de rua, sem tutores ou responsáveis legais, em situação de vulnerabilidade, abandono ou vítimas de maus-tratos.

2.5. Serão disponibilizados aos credenciados procedimentos de esterilização e outros atendimentos no âmbito do DBEA/SMMAM, conforme capacidade operacional e regras de agendamento, sem custo adicional ao erário além dos serviços já prestados pela Secretaria. O quantitativo por credenciado e os critérios de rodízio serão definidos em regulamento interno e comunicados aos cadastrados.

3. DO ACESSO AO EDITAL E FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1. O Edital de Chamamento Público e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município de Alvorada/RS: <https://www.alvorada.rs.gov.br/>.

3.2. Os interessados obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no Diário Oficial do Município de Alvorada/RS.

3.3. Dúvidas sobre o Edital poderão ser encaminhadas à Comissão Especial de Credenciamento, por meio de ofício protocolado na SMMAM ou por e-mail para licitacoes.smmam@alvorada.rs.gov.br.

3.4. A participação no Chamamento Público implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e de seus anexos.

3.5. A impugnação do Edital por qualquer interessado deverá ser feita por meio de ofício protocolado em até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao término do prazo para inscrições, aos cuidados da Comissão Especial de Credenciamento.

3.6. A Comissão deverá decidir sobre a impugnação antes do término do prazo para inscrições, em até 03 (três) dias úteis.

3.7. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a participação, será designada nova data para a realização do credenciamento, com ampla divulgação.

3.8. A impugnação deverá estar acompanhada de documento de identificação do signatário e, quando aplicável, documentos que comprovem poderes de representação.

3.9. Descairá do direito de impugnar os termos do Edital o interessado que não o fizer no prazo estabelecido na Lei nº 13.019/2014.

3.10. A intimação e divulgação dos atos do Chamamento Público será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Alvorada/RS.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas mediante entrega de envelopes pessoalmente (presencial) ou por envio eletrônico (e-mail).

4.1.1. A entrega presencial deverá ocorrer em envelope lacrado contendo o Formulário de Inscrição (conforme Anexo I, para pessoa física; ou Anexo II, para pessoa jurídica), devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação prevista no item 6 deste Edital. O envelope deverá estar identificado, conforme o caso, com: "CREDENCIAMENTO PARA O CADASTRO DE PROTETORES INDEPENDENTES" (pessoa física) ou "CREDENCIAMENTO PARA O CADASTRO DE ENTIDADES PROTETORAS DE ANIMAIS" (pessoa jurídica). Os envelopes deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações (CPL), junto à SMMAM, na Rua Oscar Schick, nº 1800, bairro Formosa, Alvorada/RS, CEP 94818-290, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 16h45min, a partir da publicação deste Edital e até a data-limite de 31/03/2026.

4.1.2. Os interessados que optarem por realizar as inscrições de forma eletrônica deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico licitacoes.smmam@alvorada.rs.gov.br, encaminhando o Formulário de Inscrição e a documentação prevista no item 6 deste Edital, identificando no assunto do e-mail: "CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº 001/2026 - NOME E CPF DO REQUERENTE" (pessoa física) ou "CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº 001/2026 - NOME E CNPJ DA ENTIDADE" (pessoa jurídica).

4.1.3. Serão aceitos e-mails recebidos até as 17h do dia 31/03/2026. Caso a data-limite recaia em dia não útil, o prazo final prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

4.2. Em até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo para inscrições, será publicada no Diário Oficial do Município a relação dos interessados inscritos.

4.3. A falta de qualquer dos documentos solicitados impossibilitará a habilitação para o credenciamento.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar pessoas físicas ou Entidades que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.

5.2. Para fins deste Credenciamento, consideram-se protetores independentes de animais as pessoas físicas não vinculadas a entidades de proteção animal, que resgatem cães e/ou gatos abandonados ou em situação de risco, provendo assistência necessária para preparo e encaminhamento para adoção responsável ou devolução à comunidade em que vivem.

5.3. São pré-requisitos para inscrição das pessoas físicas:

5.3.1. Ter idade igual ou superior a 18 anos;

5.3.2. Comprovar residência no Município de Alvorada/RS;

5.3.3. Não fazer parte do quadro de sócios e diretores de entidades de proteção animal legalmente constituídas;

5.3.4. Comprovar histórico de atuação no resgate, guarda temporária e adoção responsável de animais em situação de rua (cães e/ou gatos);

5.3.5. Concorde, preencher e assinar os termos para cadastro junto à Prefeitura;

5.3.6. Dispor de acesso à internet;

5.3.7. Assegurar que os animais por si doados estejam esterilizados, se maiores de 6 (seis) meses, ou com castração garantida a partir do 6º mês;

5.4. Será admitido somente um cadastro de protetor por unidade familiar.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento, os interessados PESSOA FÍSICA (PROTETORES INDEPENDENTES) deverão preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I) e juntar cópia impressa legível ou digitalizada (JPEG ou PDF) dos seguintes documentos:

6.1.1. Documento de identificação pessoal com foto (RG) e CPF;

6.1.2. Comprovante de residência atualizado (emitido há, no máximo, 60 dias);

6.1.2.1. Serão aceitos como comprovante de residência: contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo ou celular; carnê de IPTU ou IPVA; contrato de aluguel reconhecido em cartório; documento de financiamento imobiliário; boleto de condomínio; escritura de imóvel; declaração recente de Imposto de Renda; fatura de cartão de crédito; boleto de mensalidade escolar; registro de licenciamento de veículo; ou declaração do proprietário do imóvel com firma reconhecida, acompanhada de comprovante de residência em nome do declarante.

6.1.3. Comprovante de residência secundário, caso os animais sejam mantidos em local distinto à residência do protetor;

6.1.4. Autorização para visita técnica nos endereços indicados, conforme modelo constante no Anexo III;

6.1.5. Cópia do modelo (em branco) de questionário e contrato/termo de adoção utilizados pelo protetor;

6.1.6. Os protetores que atuam exclusivamente com animais que possuam tutores residentes em comunidades carentes deverão apresentar relatório circunstanciado das atividades realizadas nos últimos 12 (doze) meses, com endereços dos locais de atuação e fotos, o qual poderá ser avaliado em substituição à visita técnica, a critério da Comissão Especial de Credenciamento.

6.2. A PESSOA JURÍDICA (ENTIDADES DE PROTEÇÃO ANIMAL) deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II) e juntar cópia impressa legível ou digitalizada (JPEG ou PDF) dos seguintes documentos:

a) Estatuto Social devidamente registrado, com objeto social compatível;

b) Ata de posse da atual diretoria;

c) Prova de inscrição no CNPJ;

d) Comprovante de regularidade junto ao FGTS;

e) Comprovante de regularidade junto a Fazenda do Município;

f) Comprovante de regularidade junto a Fazenda do Estado;

g) Comprovante de regularidade relativa a tributos federais e previdenciários;

h) Comprovante de regularidade da Justiça do Trabalho;

i) Documento de identidade (RG) e CPF do responsável legal;

j) Comprovante de endereço em Alvorada/RS, em nome da pessoa jurídica e/ou do responsável legal;

k) Declaração de idoneidade (Anexo V - Declaração de Idoneidade);

- l) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo correspondente);
- m) Relação dos integrantes cadastrados a entidade, contendo nome completo, RG, CPF, telefone e endereço;
- n) Relação com dados de 2 (dois) integrantes autorizados a encaminhar e acompanhar os animais aos atendimentos junto ao DBEA;
- o) Autorização para visita técnica, conforme modelo constante no Anexo IV;
- p) Declaração de conhecimento e atendimento do conteúdo do Edital (Anexo correspondente).

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para pleitear o credenciamento, os interessados deverão entregar ou enviar a documentação exigida, exclusivamente a Comissão Permanente de Licitações (CPL), na forma e prazo fixados no item 4.1, que a encaminhará para a Comissão Especial de Credenciamento.

7.1.1. A Comissão Especial de Credenciamento será designada por Portaria, publicada no Diário Oficial do Município de Alvorada/RS.

7.2. Após análise e aprovação da documentação, será realizada visita técnica por equipe designada pela SMMAM, composta por médico-veterinário, à residência/sede do interessado e/ou endereço de alojamento dos animais por ele indicado, visando a verificação das instalações, procedimentos e condições de manutenção dos animais resgatados, seguindo parâmetros estabelecidos em formulário próprio (Anexo V).

7.3. será considerado apto ao credenciamento o requerente que atender integralmente as exigências deste Edital e obtiver aprovação da documentação e do relatório de visita técnica.

7.3.1. No caso de visita técnica em mais de um endereço indicado, serão considerados todos os relatórios para fins de avaliação.

7.4. Após a definição dos requerentes aptos, se o número de habilitados for menor ou igual a 20 (vinte), todos integrarão o cadastro.

7.5. Havendo número de habilitados superior a 20 (vinte), será realizado sorteio público para seleção dos 20 (vinte) beneficiados do credenciamento.

7.5.1. O sorteio será aberto ao público, em local, data e horário previamente divulgados, e será realizado da seguinte forma:

7.5.2. Para o sorteio, os números correspondentes aos habilitados serão colocados em urna e retirados um a um, até o preenchimento das 20 (vinte) vagas.

7.5.3. Após o preenchimento das vagas, o sorteio seguirá para definição da ordem do cadastro reserva.

7.5.3.1. O cadastro reserva será utilizado durante a vigência do credenciamento; vagas abertas por descredenciamento serão ofertadas aos reservas conforme a ordem definida no sorteio.

7.6. O pedido de credenciamento será motivadamente indeferido se o requerente não atender a qualquer exigência deste Edital.

7.7. A critério do DBEA/SMMAM, será descredenciado, a qualquer tempo, o protetor independente ou Entidade que não mantiver as condições exigidas para habilitação durante o curso do cadastro, bem como incidir nas causas de rescisão cadastral previstas neste Edital e no Termo de Credenciamento.

8. DOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO

8.1. Manter situação de acúmulo de animais em sua residência ou sede, constatada por equipe multidisciplinar durante visita técnica;

8.2. Ser considerado incapaz, se pessoa física;

8.3. Desenvolver atividade remunerada de natureza similar ou ligada direta ou indiretamente ao serviço oferecido gratuitamente pela municipalidade;

8.4. Cobrar ou receber vantagens pessoais sobre o serviço oferecido gratuitamente pela municipalidade;

8.5. Ser servidor público do Município de Alvorada/RS como protetor pessoa física, ou ter servidor público do Município como integrante da Entidade protetora, qualquer que seja o regime jurídico;

8.6. Valer-se do serviço oferecido gratuitamente para atender animais de outros municípios;

8.7. Acionar o serviço para animais que possuam tutores/proprietários, exceto nos casos de animais residentes em comunidades cujos tutores não disponham de condições próprias para encaminhamento, mediante comprovação de inscrição ativa no Cadastro Único do Governo Federal e renda familiar de até 3 (três) salários-mínimos.

9. DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS E RECURSOS

- 9.1. Os pedidos de credenciamento e documentos serão analisados pela Comissão Especial de Credenciamento, designada por Portaria publicada no Diário Oficial.
- 9.2. Após a análise e aprovação da documentação, a Comissão informará a lista dos aprovados à equipe técnica da SMMAM, que realizará as visitas técnicas.
- 9.3. As visitas técnicas ocorrerão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a avaliação da documentação apresentada.
- 9.4. A habilitação final observará o item 7 deste Edital.
- 9.5. O resultado final será publicado no Diário Oficial, contendo a relação dos credenciados e dos pedidos indeferidos.
- 9.6. O requerente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado final, para interpor recurso, na forma da Lei nº 13.019/2014, por meio de documento protocolado na SMMAM ou enviado para o e-mail licitacoes.smmam@alvorada.rs.gov.br, no mesmo prazo.
- 9.7. Não será admitida a juntada posterior de documentos que deveriam ter sido entregues no ato da inscrição.
- 9.8. O prazo para julgamento dos recursos será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 9.9. Caso a Comissão reconsidere sua decisão ou a autoridade competente acate o recurso, o interessado seguirá para visita técnica e demais trâmites.
- 9.10. Transcorrido o prazo sem recursos, ou julgados os interpostos, o resultado será submetido a homologação pelo Secretário da SMMAM e publicado no Diário Oficial.

10. PRAZO E VIGÊNCIA

- 10.1. O Termo de Credenciamento será firmado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis até 60 (sessenta) meses, a critério do credenciante.

11. METAS A SEREM ATINGIDAS

- 11.1. Oferecer, aos credenciados, cirurgias de esterilização de cães e gatos nos locais indicados pela municipalidade, conforme rodízio e disponibilidade.
- 11.2. Promover o controle populacional de cães e gatos, a fim de evitar crias indesejadas em situação de vulnerabilidade, abandono ou vítimas de maus-tratos.
- 11.3. Identificar, por meio de microchip, os animais da espécie canina esterilizados pelo programa, com o objetivo de coibir o abandono e facilitar a responsabilização em caso de maus-tratos.
- 11.4. Oferecer consultas clínicas gerais para animais em situação de rua e/ou animais comunitários encaminhados pelos credenciados, em número limitado, respeitada a ordem de atendimento estabelecida pelo órgão.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA SMMAM

- 12.1. Realizar, conforme planejamento anual e capacidade operacional, esterilizações de cães e gatos encaminhados pelos credenciados, observadas as regras deste Edital;
- 12.2. Adotar práticas administrativas para coibir que os credenciados obtenham benefícios ou vantagens pessoais indevidas em razão do serviço prestado gratuitamente;
- 12.3. Promover, em parceria com os credenciados, a realização de projetos e ações de informação, formação e incentivo a práticas de bem-estar animal no território municipal;
- 12.4. Oferecer consultas clínicas gerais para animais em situação de rua e/ou animais comunitários encaminhados pelos credenciados, em número limitado e conforme capacidade de atendimento, respeitada a ordem estabelecida pela SMMAM;
- 12.5. Garantir o cumprimento das regras estabelecidas neste Edital, aplicando as devidas sanções em caso de descumprimento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

- 13.1. Respeitar as normas internas da SMMAM, tratando com cortesia e respeito os servidores e os demais usuários;
- 13.2. Contribuir para o sucesso das ações que integram a política de bem-estar animal no Município de Alvorada/RS;
- 13.3. Contribuir na divulgação de feiras e campanhas de adoção;
- 13.4. Levar para esterilização cães e gatos sob sua tutela, realizando o cadastro do animal exclusivamente pelos canais indicados pela

SMMAM, mediante informação do número do credenciamento, de uso próprio e intransferível;

13.5. Respeitar a ordem de rodízio entre os credenciados;

13.6. Solicitar castração apenas para animais já resgatados ou identificados, vedada a reserva de vagas para animais que não estejam sob seus cuidados;

13.7. Responsabilizar-se pelos animais sob sua tutela durante o pré e pós-operatório, incluindo transporte e destinação final (adoção ou devolução ao local de origem, após recuperação);

13.8. Respeitar o horário limite estipulado para recebimento dos animais, sob pena de cancelamento do agendamento;

13.9. Cancelar procedimentos agendados com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

13.10. Encaminhar para atendimento junto à SMMAM somente animais de rua, sem proprietários definidos, ou resgatados em situação de maus-tratos;

13.11. Conhecer e divulgar as ações e programas de adoção e educação para posse responsável desenvolvidos pela SMMAM;

13.12. Auxiliar na busca por lar temporário para animais acolhidos emergencialmente pela SMMAM, especialmente filhotes, por meio de divulgação em seus canais de comunicação;

13.13. Colaborar no desenvolvimento e nas ações de informação, formação e mudança de práticas sociais relacionadas ao bem-estar animal;

13.14. Zelar pelo bom nome do órgão municipal e pelo fortalecimento de seus projetos.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento das regras sujeitará o protetor independente ou a Entidade Protetora cadastrada as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I. ADVERTÊNCIA: infrações passíveis de advertência:

a) Desrespeitar servidor público no exercício de sua função ou promover injúrias em relação a Administração;

b) Não comparecer no dia agendado para o procedimento cirúrgico sem justificativa previa por escrito;

c) Não cumprir o horário estipulado para recebimento dos animais, por mais de duas vezes, no período de 6 (seis) meses;

d) Não cumprir o horário estipulado para retirada dos animais após o procedimento (até as 17 horas do dia do procedimento);

e) Circular por demais dependências da unidade sem autorização expressa;

f) Desrespeitar qualquer regra estabelecida neste Edital e nos termos de adesão.

II. SUSPENSÃO: infrações passíveis de suspensão do cadastro por, no mínimo, 30 (trinta) dias:

a) Reincidência em conduta sobre a qual tenha sido advertido;

b) Aplicação de mais de uma advertência no período de 3 (três) meses;

c) Durante período de averiguação de denúncia de irregularidade.

III. RESCISÃO: terá o credenciamento rescindido o credenciado que:

a) Cobrar ou receber vantagens pessoais sobre o serviço oferecido gratuitamente;

b) Valer-se do serviço oferecido gratuitamente para atender animais de outros municípios;

c) Reincidir nas condutas previstas nos incisos I e II;

d) Não zelar pela integridade física e mental dos animais sob sua tutela;

e) Não utilizar suas vagas para esterilização por 2 (duas) vezes consecutivas ou por 3 (três) vezes intercaladas durante 6 (seis) meses.

15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Credenciamento serão exercidos por 02 (dois) representantes da SMMAM, designados para este fim, aos quais competirá:

15.1.1. Dirimir dúvidas que surgirem no curso das atividades, nos termos do regulamento interno do DBEA/SMMAM e da normatização municipal aplicável;

15.1.2. Realizar visitas aos locais indicados pelos credenciados como locais de albergagem e/ou locais de atuação, sempre que julgar necessário, emitindo relatório;

15.1.3. Aplicar eventuais sanções pelo descumprimento das obrigações, de acordo com o previsto no item 14.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Para o presente credenciamento não está prevista dotação orçamentaria específica, uma vez que não há previsão de desembolsos adicionais pela SMMAM, considerando que os serviços disponibilizados integram o rol de atividades executadas pela Secretaria.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O encaminhamento dos animais para os procedimentos seguirá regras próprias do DBEA/SMMAM ou de outros locais indicados quanto à permissão de acesso de acompanhantes;

17.2. Para realização dos procedimentos, o credenciado deverá assinar os formulários indicados pelo veterinário responsável e acompanhar os animais na admissão e retirada;

17.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo DBEA/SMMAM, ouvidas as áreas competentes;

17.4. A inscrição do proponente implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital;

17.5. O credenciado é responsável pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída responsabilidade civil ou penal do DBEA/SMMAM;

17.6. O credenciamento não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o credenciado;

17.7. A SMMAM poderá utilizar as redes sociais informadas para análise e conferência das informações, sendo necessário que os perfis informados sejam abertos;

17.8. Fica reservada à SMMAM a faculdade de revogar o credenciamento por conveniência e oportunidade, sem direito à indenização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Formulário de Inscrição (Protetores Independentes);

ANEXO II - Formulário de Inscrição (Entidades Protetoras de Animais);

ANEXO III - Modelo de Autorização para Visita Técnica (Protetores Independentes);

ANEXO IV - Modelo de Autorização para Visita Técnica (Entidades Protetoras);

ANEXO V - Relatório de Vistoria Técnica: Diretrizes para avaliação de imóvel(is) indicado(s);

ANEXO VI - Minuta de Termo de Credenciamento/Adesão (Protetores Independentes);

ANEXO VII - Minuta de Termo de Credenciamento/Adesão (Entidades Protetoras de Animais).

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada/RS para dirimir dúvidas oriundas do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Alvorada/RS, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Alvorada/RS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 001/2026 PROTETORES INDEPENDENTES**1) Dados Pessoais**

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Profissão: _____ Data de nascimento: _____
Endereço residencial: _____
Telefone 1: _____ Telefone 2: _____
WhatsApp: _____ E-mail: _____
Facebook: _____ Instagram: @ _____

2) Endereços para visita técnica

a) Rua/Av./Trav: _____
N° _____ Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Região: _____

Horários disponíveis para visita: _____

b) Rua/Av./Trav: _____
 Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____
 CEP: _____ Região: _____
 Horários disponíveis para visita: _____

3) Formas de atuação

- a) Com quais espécies atua? () Cães () Gatos () Outros: _____
 b) Assinale as formas de atuação:
 () CED - Captura, Esterilização e Devolução
 () Resgate para tutela definitiva
 () Resgate para tutela temporária
 () Lar temporário: () Em minha residência () Em local pago () Na casa de terceiros
 () Transporte para animais tutelados por outros protetores
 () Controle de população de gatos ferais em colônias
 () Castração de animais de comunidades
 c) Realiza a adoção dos animais resgatados? () Sim () Não
 d) Realiza a adoção de animais não castrados? () Sim () Não
 Se sim, em que situações e/ou condições? _____

- e) Realiza entrevista de pré-adoção? () Sim () Não
 f) Utiliza Termo de Adoção? () Sim () Não
 g) Realiza monitoramento pós-adoção? () Sim () Não
 Em caso afirmativo, como é realizado? _____

- h) Os animais adotados são registrados com microchip? () Sim () Não
 i) Realiza os cuidados pós-cirúrgicos antes da devolução? () Sim () Não
 Se sim, onde? _____

- j) Dispõe de parceria com algum estabelecimento veterinário? () Sim () Não
 Descreva: _____

- k) No caso de atuação em comunidades, cobra ajuda de custo dos tutores? () Sim () Não
 Em caso afirmativo, explique: _____

4) Animais

- a) Média de animais assistidos/resgatados por mês: _____
 b) Região de procedência dos animais atendidos: _____

5) Informações gerais

- a) Quanto aos recursos utilizados para assistência aos animais, assinale as opções pertinentes:
 () Recursos próprios
 () Recebe doações em dinheiro
 () Recebe doações em materiais e/ou alimentos
 () Venda de produtos
 () Auxílio de órgãos públicos
 () Outros. Descreva: _____
 b) Já recebeu algum auxílio da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS?
 () Sim () Não
 c) Faz parte do quadro de sócios e diretores de entidades de proteção animal? () Sim () Não
 d) Dispõe de acesso à internet para solicitação do serviço? () Sim () Não
 e) Tem interesse/disponibilidade para oferecer lar temporário para filhotes encaminhados pela Prefeitura? () Sim () Não
 f) Desenvolve atividade remunerada similar ou ligada ao serviço oferecido gratuitamente? () Sim () Não

Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Alvorada/RS, ____ de ____ de 2026.

Assinatura: ____

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO -
CREDENCIAMENTO N° 001/2026 ENTIDADES
PROTETORAS DE ANIMAIS**

1) Dados da Entidade

Entidade: ____

CNPJ: ____

Endereço da sede: ____

Telefone 1: ____ Telefone 2: ____

WhatsApp: ____ E-mail: ____

Facebook: ____ Instagram: @ ____

2) Responsável legal

Nome: ____

CPF: ____ RG: ____

Profissão: ____ Data de nascimento: ____

Endereço residencial: ____

Telefone 1: ____ Telefone 2: ____

WhatsApp: ____ E-mail: ____

Facebook: ____ Instagram: @ ____

3) Endereços para visita técnica

a) Rua/Av./Trav.: ____

N° ____ Complemento: ____ Bairro: ____

CEP: ____ Região: ____

Horários disponíveis para visita: ____

b) Rua/Av./Trav.: ____

N° ____ Complemento: ____ Bairro: ____

CEP: ____ Região: ____

Horários disponíveis para visita: ____

4) Formas de atuação

a) Com quais espécies atua? () Cães () Gatos () Outros: ____

b) Assinale as formas de atuação:

() CED - Captura, Esterilização e Devolução

() Resgate para tutela definitiva

() Resgate para tutela temporária

() Lar temporário: () Na própria sede () Em local pago () No imóvel de terceiros

() Transporte para animais tutelados por outros protetores

() Controle de população de gatos ferais em colônias

() Castração de animais de comunidades

c) Realiza a adoção dos animais resgatados? () Sim () Não

d) Realiza a adoção de animais não castrados? () Sim () Não

Se sim, em que situações e/ou condições? ____

e) Realiza entrevista de pré-adoção? () Sim () Não

f) Utiliza Termo de Adoção? () Sim () Não

g) Realiza monitoramento pós-adoção? () Sim () Não

Em caso afirmativo, como é realizado? ____

h) Os animais adotados são registrados com microchip? () Sim () Não

i) Realiza os cuidados pós-cirúrgicos antes da devolução? () Sim () Não

Se sim, onde? ____

j) Dispõe de parceria com algum estabelecimento veterinário? () Sim

() Não

Descreva: ____

k) No caso de atuação em comunidades, cobra ajuda de custo dos tutores? () Sim () Não

Em caso afirmativo, explique: _____

5) Animais

a) Média de animais assistidos/resgatados por mês: _____

b) Região de procedência dos animais atendidos: _____

6) Informações gerais

a) Quanto aos recursos utilizados para assistência aos animais, assinale as opções pertinentes:

- () Recursos próprios
() Recebe doações em dinheiro
() Recebe doações em materiais e/ou alimentos
() Venda de produtos
() Auxílio de órgãos públicos
() Outros. Descreva: _____

b) Já recebeu algum auxílio da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS?

() Sim () Não

c) Faz parte do quadro de sócios e diretores de entidades de proteção animal? () Sim () Não

d) Dispõe de acesso a internet para solicitação do serviço? () Sim () Não

e) Tem interesse/disponibilidade para oferecer lar temporário para filhotes encaminhados pela Prefeitura? () Sim () Não

f) Desenvolve atividade remunerada similar ou ligada ao serviço oferecido gratuitamente?

() Sim () Não

Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Alvorada/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal: _____

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA VISITA TÉCNICA - PROTETORES INDEPENDENTES

Eu, _____, portador(a) do RG _____, CPF _____, autorizo a equipe designada pela SMMAM a realizar visita técnica no(s) endereço(s) abaixo indicado(s), com a finalidade de avaliação das condições de manutenção dos animais por mim tutelados, visando ao meu credenciamento junto ao Credenciamento de Protetores Independentes de Animais do Município de Alvorada/RS.

Estou ciente de que a visita técnica poderá ser documentada por registro fotográfico e que, uma vez constatadas condições sanitárias inadequadas e/ou situação de acúmulo de animais, o órgão municipal competente poderá ser acionado para providências administrativas cabíveis.

Endereço 1: _____ Nº _____
Comp.: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Endereço 2: _____ Nº _____
Comp.: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Endereço 3: _____ Nº _____
Comp.: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Alvorada/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO PARA VISITA TÉCNICA - ENTIDADES PROTETORAS DE ANIMAIS

Eu, _____, portador(a) do RG _____, CPF _____, na qualidade de representante legal da Entidade _____, CNPJ _____, autorizo a equipe designada pela SMMAM a realizar visita técnica no(s) endereço(s) abaixo indicado(s), com a finalidade de avaliação das condições de manutenção dos animais por mim tutelados, visando ao credenciamento junto ao Credenciamento de Entidades Protetoras de Animais do Município de Alvorada/RS. Estou ciente de que a visita técnica poderá ser documentada por registro fotográfico e que, uma vez constatadas condições sanitárias inadequadas e/ou situação de acúmulo de animais, o órgão municipal competente poderá ser acionado para providências administrativas cabíveis.

Endereço 1: _____ Nº _____
Comp.: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Endereço 2: _____ Nº _____
Comp.: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Endereço 3: _____ Nº _____
Comp.: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Alvorada/RS, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do representante legal: _____

ANEXO V - VISTORIA TÉCNICA: DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL(IS) INDICADO(S)

1) Qual o tipo de imóvel?

Resposta/Observações: _____

2) O imóvel é próprio?

Resposta/Observações: _____

3) Quais espécies mantem no local?

Resposta/Observações: _____

4) Número de animais adultos alojados (cães e gatos).

Resposta/Observações: _____

5) Número de animais filhotes (até 1 ano de idade) alojados (cães e gatos).

Resposta/Observações: _____

6) Possui mais de 10 cães e gatos acima de 90 dias de idade?

Resposta/Observações: _____

7) O imóvel dispõe de estrutura que impeça o acesso do(s) animal(is) a rua?

Resposta/Observações: _____

8) Possui área que permita o acesso do(s) animal(is) ao sol?

Resposta/Observações: _____

9) Possui abrigo para os animais contra as intempéries?

Resposta/Observações: _____

10) O local prevê separação dos animais por espécie, se necessário?

Resposta/Observações: _____

11) Ha camas ou locais apropriados para descanso dos animais?

Resposta/Observações: _____

12) Ha comedouros para fornecimento de alimento aos animais?

Resposta/Observações: _____

13) Ha bebedouros disponíveis?

Resposta/Observações: _____

14) A água estava limpa?

Resposta/Observações: _____

15) Possui local próprio para que os animais defequem/urinem?

Resposta/Observações: _____

16) Quais as condições de higiene observadas durante a visita técnica?

Resposta/Observações: _____

17) Foram observados indícios da presença de animais sinantrópicos no local?

Resposta/Observações: _____

18) Possui elementos de enriquecimento ambiental?

Resposta/Observações: _____

19) Os animais são mantidos em correntes ou gaiolas?

Resposta/Observações: _____

20) Os animais receberam vacina antirrábica nos últimos 12 meses?

Resposta/Observações: _____

21) Os animais receberam vacina espécie-específica nos últimos 12 meses?

Resposta/Observações: _____

22) Foram observados ectoparasitas nos animais?

Resposta/Observações: _____

23) No geral, os animais apresentam escore corporal adequado?

Resposta/Observações: _____

24) Quais as condições de saúde dos animais?

Resposta/Observações: _____

ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO/ADESÃO - PROTETORES INDEPENDENTES

Termo de Credenciamento de Protetores Independentes de Animais, capacitados e interessados em colaborar no controle populacional de cães e gatos em situação de rua, sem tutores ou responsáveis legais, em situação de vulnerabilidade, abandono ou vítimas de maus-tratos, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Alvorada/RS, por meio do Departamento de Bem-Estar Animal (DBEA).

O MUNICIPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Douglas Martello de Souza Silveira, doravante denominado ADMINISTRACAO, e, de outro lado,

_____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), celebram o presente Termo de Credenciamento, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, no Edital de Chamamento Público nº/2026 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto o credenciamento de Protetores Independentes de Animais, capacitados e interessados em colaborar no controle populacional de cães e gatos em situação de rua, sem tutores ou responsáveis legais, em situação de vulnerabilidade, abandono ou vítimas de maus-tratos, em parceria com a SMMAM/DBEA, no Município de Alvorada/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O trabalho realizado pelo(a) credenciado(a) será de natureza exclusivamente voluntária, sem ônus para a Administração.

2.2. A execução das atividades objeto deste credenciamento observará as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº/2026 e as orientações internas do DBEA/SMMAM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. A vigência deste Termo é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável até 60 (sessenta) meses, a critério do credenciante, observado o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. Disponibilizar, conforme planejamento e capacidade operacional, procedimentos de esterilização e demais atendimentos previstos no Edital;

4.2. Adotar práticas administrativas para coibir benefícios ou vantagens pessoais indevidas;

4.3. Promover, em parceria com os credenciados, projetos e ações de informação e formação em bem-estar animal;

4.4. Garantir o cumprimento das regras do Edital, aplicando as sanções cabíveis em caso de descumprimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO(A)

5.1. Respeitar as normas internas da SMMAM e tratar com cortesia os servidores e usuários;

5.2. Utilizar as vagas de esterilização conforme rodizio e regras de agendamento;

5.3. Responsabilizar-se pelos animais sob sua tutela no pré e pós-operatório, incluindo transporte e destinação final;

5.4. Cancelar procedimentos com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

5.5. Encaminhar para atendimento apenas animais enquadrados nas hipóteses do Edital;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento das obrigações sujeitará o(a) credenciado(a) as penalidades de advertência, suspensão e/ou rescisão, na forma prevista no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, assegurados contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO

7.1. O presente Termo rege-se pelas cláusulas nele constantes e vincula-se ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, bem como as normas internas e regulamentações aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O trabalho voluntário possui caráter precário, não gera direito a remuneração e não caracteriza vínculo empregatício ou obrigacional de natureza diversa.

8.2. Em caso de renúncia, o(a) credenciado(a) deverá formalizar o pedido por escrito perante a SMMAM, para fins de baixa no cadastro.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As controvérsias oriundas deste Termo serão dirimidas no Foro da Comarca de Alvorada/RS, quando não resolvidas administrativamente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada/RS, de de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Alvorada/RS

Credenciado(A): ____

ANEXO VII - TERMO DE CREDENCIAMENTO/ADESÃO - ENTIDADES PROTETORAS DE ANIMAIS

Termo de Credenciamento de Entidades Protetoras de Animais, capacitadas e interessadas em colaborar no controle populacional de cães e gatos em situação de rua, sem tutores ou responsáveis legais, em situação de vulnerabilidade, abandono ou vítimas de maus-tratos, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Alvorada/RS, por meio do Departamento de Bem-Estar Animal (DBEA).

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, no 2266, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Douglas Martello de Souza Silveira, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e, de outro lado, a Entidade ____, inscrita no CNPJ sob o nº ____, neste ato representada por ____, inscrito(a) no CPF sob o nº ____, doravante denominada CREDENCIADA, celebram o presente Termo de Credenciamento, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto o credenciamento de Entidades Protetoras de Animais capacitadas e interessadas em colaborar no controle populacional de cães e gatos em situação de rua, sem tutores ou responsáveis legais, em situação de vulnerabilidade, abandono ou vítimas de maus-tratos, em parceria com a SMMAM/DBEA, no Município de Alvorada/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O trabalho realizado pela entidade credenciada será de natureza exclusivamente voluntária, sem ônus para a Administração.

2.2. A execução das atividades observará as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e as orientações internas do DBEA/SMMAM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. A vigência deste Termo é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável até 60 (sessenta) meses, a critério do credenciante, observado o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 4.1. Disponibilizar, conforme planejamento e capacidade operacional, procedimentos de esterilização e demais atendimentos previstos no Edital;
- 4.2. Adotar práticas administrativas para coibir benefícios ou vantagens pessoais indevidas;
- 4.3. Promover, em parceria com os credenciados, projetos e ações de informação e formação em bem-estar animal;
- 4.4. Garantir o cumprimento das regras do Edital, aplicando as sanções cabíveis em caso de descumprimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- 5.1. Respeitar as normas internas da SMMAM e tratar com cortesia os servidores e usuários;
- 5.2. Utilizar as vagas de esterilização conforme rodízio e regras de agendamento;
- 5.3. Responsabilizar-se pelos animais sob sua tutela no pré e pós-operatório, incluindo transporte e destinação final;
- 5.4. Cancelar procedimentos com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- 5.5. Encaminhar para atendimento apenas animais enquadrados nas hipóteses do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a entidade credenciada às penalidades de advertência, suspensão e/ou rescisão, na forma prevista no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, assegurados contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO

- 7.1. O presente Termo rege-se pelas cláusulas nele constantes e vincula-se ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, bem como as normas internas e regulamentações aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O trabalho voluntário possui caráter precário, não gera direito a remuneração e não caracteriza vínculo empregatício ou obrigacional de natureza diversa.
- 8.2. Em caso de renúncia, a entidade deverá formalizar o pedido por escrito perante a SMMAM, para fins de baixa no cadastro.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1. As controvérsias oriundas deste Termo serão dirimidas no Foro da Comarca de Alvorada/RS, quando não resolvidas administrativamente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada/RS, de de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Alvorada/RS

Credenciada: _____

Publicado por:

Ricardo Gonçalves Lemos

Código Identificador:2A13D1DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/02/2026. Edição 4267
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>